

Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil, grau 54, por motivo de férias do titular a servidora Aldaci Maria Lemos Andrade, matrícula 3092124.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 30 de setembro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558 de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7.532 de 18/12/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.149501 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, 04 de Outubro de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretario Municipal de Manutencao da cidade - SEMAN

**ANEXO A PORTARIA Nº 07/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.149501	33.90.39	0.1.00	200.000
<b>TOTAL</b>			<b>200.000</b>

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 031/2021**

A presidenta do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de salvador, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no decreto nº 11.523/96, em conformidade com a deliberação do pleno em assembleia geral extraordinária dia 30/04/2021.

RESOLVE: Apresentar o plano de ação e aplicação em andamento na gestão do CMDCA biênio 2020/2022.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SALVADOR - BAHIA 2021/2022

**1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como competências básicas: Deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Controlar as ações de atendimento (controle social); Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Cabe, portanto aos CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos, em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho. O Plano de Ação é o instrumento com que o Conselho define quais os programas e projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

no município, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário (Resolução nº 137/2010). O Plano de Aplicação instrumentaliza o CMDCA para exercer o controle interno da aplicação destes recursos. Este plano de aplicação efetiva a distribuição dos recursos para os projetos e programas considerados prioritários em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.204/96, os quais dispõem sobre as competências do CMDCA, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o biênio de 2021/2022, aprovado em Assembleia Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021.

**2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

A discussão e construção deu-se a partir da análise de documentos construídos de forma participativa e de instrumentos de diagnóstico relacionados à política municipal de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Desta forma, para a elaboração do presente Plano de Ação e Aplicação, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos. Considerou-se ainda a continuidade de ações planejadas e incluídas no Plano de Aplicação de 2019/2020, bem como o atual Cenário de Pandemia causado pelo Sarcovs Covid 19. O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais. Por isso, O CMDCA Salvador elabora e apresenta seu Plano de Ação e Aplicação com a convicção de que vale a pena o esforço constante para fazer com que as crianças e adolescentes de Salvador sejam "prioridade absoluta" como estabelecem a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos são das crianças e dos adolescentes, mas o dever de provê-los é nosso. Por esse motivo é essencial a articulação do SGDCa e a disposição e a habilidade de seus integrantes para atuação em rede. A isso se conecta a relevância da integração das políticas públicas, visto que é por meio delas que os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias são acessados e ampliados.

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR

**EIXO TEMÁTICO 1-FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO E CONSELHO TUTELAR**

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
REESTRUTURAÇÃO DO CMDCA	1- MUDANÇA PARA ESPAÇO MAIOR E COM ACESSIBILIDADE; 2- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; 3-FORTEALECIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA	CMDCA ESTRUTURADO E EM CONDIÇÕES DE FORMULAR, ACOMPANHAR, E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PERMANENTE	PMS	SPMJ

META 2	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
FORTEALECER A COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO ENTRE CMDCA E CONSELHO TUTELAR	1- GARANTIR CONDIÇÕES DE PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA, TRANSPORTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA) E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS EM LEI (REMUNERAÇÃO E DIREITOS TRABALHISTAS) 2-REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS COM CMDCA E CT PARA ACOMPANHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE DIFICULDADES E SUPORTE NA BUSCA DE SOLUÇÕES 3--ESTABELEÇER FLUXO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DOS ATENDIMENTOS E DAS AÇÕES REALIZADAS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES; 4- DESIGNAR COMISSÃO ESPECÍFICA PARA REALIZAR A ANÁLISE DIAGNOSTICA DOS RELATÓRIOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO A PLENÁRIA DO CMDCA PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS E / OU PROCEDIMENTOS; 5-VIABILIZAR A UTILIZAÇÃO DO SIPIA E A CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA; 6-RETOMAR PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUSPENSO EM VIRTUDE DA PANDEMIA.	CONSELHO TUTELAR FORTALECIDO E EM PLENO FUNCIONAMENTO	IMEDIATO	CMDCA/CT	SPMJ

META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, TUTELARES E EQUIPE TÉCNICA DO CMDCA	1-DEFINIR TEMAS PARA CAPACITAÇÃO (PRIORIZANDO TEMAS, COMO: ATRIBUIÇÕES, MROSC, SIPIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTO, ENTRE OUTROS. 2. ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO; 3. LANÇAR EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA; 4. CONTRATAR EMPRESA.	CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES E EQUIPE TÉCNICA APTOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES	PERMANENTE	SPMJ CMDCA	EQUIPE TÉCNICA

META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
REVER, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, E PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CMDCA, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AFETA A ÁREA DE DEFESA E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	1-- PROCEDER À REVISÃO E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDCA, CONSELHO TUTELAR, LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LEI DE APRENDIZAGEM; 2-AVALIAR E CONSTRUIR NOVOS PARÂMETROS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS POR REGIME DE ATENDIMENTO; 3-REALIZAR GESTÕES JUNTO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO PARA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DAS LEIS, E APROVAÇÃO DOS PLANOS, CONFORME APRESENTADOS.	DOCUMENTOS REVISADOS E ALTERADOS	TEMPORÁRIO	CMDCA	TÉCNICAS DO CMDCA

META 5	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E A ADOLESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFORME ESTABELECE RESOLUÇÃO CONANDA 191/2017	1- INTERLOCUÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISCUSSÕES E PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS A PARTIR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSIDERANDO A LEI 11.525/2007. 2-REVISAR O PROJETO DE LEI E REGIMENTO INTERNO DO CMDCA PARA INCLUIR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE; 3-CONSTRUIR METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA DISCUSSÃO DA POLÍTICA, VISANDO O EMPODERAMENTO DOS MESMOS; 4-ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS PLENÁRIAS DO CMDCA.	GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PERMANENTE	CMDCA	SPMJ SMED
criação de GT, COMITÊS, COMISSÕES E PLANOS PARA FORTALECIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR	GT SHOPPING, COMITÊ DA ESCUTA ESPECIALIZADA, ENTRE OUTROS, CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA PRESIDÊNCIA OU PLENO DESTA CMDCA.	GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PERMANENTE OU EVENTUAIS, CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA.	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
ARTICULAR E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DE TODOS OS ÓRGÃOS, AUTORIDADES, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE ATUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	1-ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SITE E REDES SOCIAIS DO CMDCA PARA DIVULGAR AS AÇÕES REALIZADAS, OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS OFERECIDOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONHECIMENTO DA SOCIEDADE; 2- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO ECA, ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, ENTRE OUTROS TEMAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA E AS FORMAS DE REALIZAR DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS; 3-DESCENTRALIZAR REUNIÕES DO CMDCA AVALIAR VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO, PELO MENOS DUAS AGO, UMA NO PRIMEIRO SEMESTRE E OUTRA NO SEGUNDO	GARANTIA DE DIREITO	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

## EIXO TEMÁTICO 2- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
acompanhar o processo de discussão e deliberação acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo município, inclusive no que diz respeito à previsão dos recursos correspondentes nas propostas de leis orçamentárias elaboradas pelo executivo municipal	1- PARTICIPAR E OPINAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NA PARTE OBJETO DESTA LEI, ACOMPANHANDO TODA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PLURIANUAL E ANUAL, PODENDO REALIZAR INCIDÊNCIA POLÍTICA PERANTE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE SUAS DELIBERAÇÕES CONSIGNADAS NO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 2-DELIBERAR O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ENVIÁ-LO JUNTAMENTE COM O PLANO ANUAL DE AÇÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE SEJA INSERIDO NA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, OBSERVADOS O PRAZO DETERMINADO. 3- PARTICIPAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) LOCAIS E SUAS EXECUÇÕES, INDICANDO MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 4-ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TOMANDO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR QUE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO OBSERVE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DA PRIORIDADE ABSOLUTA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	GARANTIA DE DIREITOS	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA



META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NA PERSPECTIVA DE CONSOLIDAR UMA AMPLA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FMDCA	1- REALIZAR CAMPANHA E DESENVOLVER MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA INCENTIVO A DOAÇÃO PARA O FMDCA; 2- TORNAR PÚBLICO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIVULGAR ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS COM VISTAS A GARANTIR A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E DOS PROJETOS BENEFICIADOS (INFORMANDO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS; COBERTURA GEOGRÁFICA, DIREITOS VIOLADOS QUE FORAM RESTITUIDOS; PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES; PARCEIROS ENVOLVIDOS; AÇÕES INTEGRADAS REALIZADAS; MUDANÇAS NO MODO DE ATUAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS; REPERCUSSÃO NAS COMUNIDADES); 3- INCENTIVAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ABRINQ 4-MOBILIZAR OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CMDCA, BEM COMO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	GARANTIA DE DIREITOS	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

EIXO TEMÁTICO 3- DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ENFRENTAR AS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1- PARTICIPAR E ORGANIZAR GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; 2- PARTICIPAR E ORGANIZAR ATIVIDADES COMO SEMINÁRIOS, ENCONTROS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES SOBRE AS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA.	AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA PACTUADAS EM DIFERENTES FÓRUMS TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

META 3	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
MONITORAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	1- PROMOVER DEBATES TEMÁTICOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDAS NO TEMA; 2-PROPOR O APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE INFRATOR, CONFORME DEFINIÇÕES PROPOSTAS PELO SINASE, SUAS E PLANO DECENTAL 3-PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DE PARÂMETROS, COM OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E, PAUTADOS NAS DEFINIÇÕES PROPOSTAS PELO SUAS E PELO SINASE; 4-ACOMPANHAR NO MUNICÍPIO AÇÕES QUE GARANTAM ARTICULAÇÃO DO SINASE E DO SUAS 5-MONITORAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO.	ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATENDIDOS CONFORME PRECONIZA O SINASE; SUAS APRIMORAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

EIXO TEMÁTICO 4 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

"Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária" (Art. 19 - ECA

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
PROMOVER O EFETIVO EXERCÍCIO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1-IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 2-ACOMPANHAR E FORTALECER AS ORGANIZAÇÕES E SERVIÇOS QUE OBJETIVAM PROMOVER, RESGATAR E OPORTUNIZAR UMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO. 3-REALIZAR CAMPANHAS DE ESTÍMULO AO ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR 4-REALIZAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A ADOÇÃO ESPECIFICAMENTE INTER-RACIAL, DE CRIANÇAS MAIORES OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE OU COM DEFICIÊNCIA E DE GRUPOS DE IRMÃOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; EMPODERAMENTO FAMILIAR	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

## EIXO TEMÁTICO 5 - DIREITO PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social,

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO REQUERIDO
FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2- ARTICULAR COM A POLÍTICA SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS, E GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS; 3- LANÇAMENTO EDITAL PARA PROJETOS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DOS AGRAVOS GERADOS PELA PANDEMIA	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS. CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS EM SEUS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERMANENTE	CMDCA	CMASS SEMPRE SPMJ FMDCA
FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSCRITAS NO CMDCA PARA MELHOR ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	CHAMAMENTO PÚBLICO COM RECURSOS ORIUNDO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PRIORIZANDO AS DESTINAÇÕES PARA AS REGIÕES MAIS CARENTES DE SERVIÇOS.	TER ALTERNATIVAS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.	SEMPRE QUE TIVER RECURSO ARTICULADO E DISPONIBILIZADO.	CMDCA/MPT	SPMJ, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, SMED, SMS, SEMPRE, PREFEITURAS-BAIRRO E CONSELHOS TUTELARES.

## EIXO TEMÁTICO 6 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1-ARTICULAR COM AS POLÍTICAS SETORIAIS DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER PARA GARANTIA DE DIREITOS E O ACESSO AOS SERVIÇOS. 2- PAUTAR TEMAS DAS POLÍTICAS SETORIAIS A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA A FIM DE SENSIBILIZAR E POSSIBILITAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS RELEVANTES: EVASÃO ESCOLAR, DISTORÇÃO SÉRIE/IDADE; TRABALHO INFANTIL, BULLING, DISCRIMINAÇÃO, INCLUSÃO ENTRE OUTROS 3-PROMOVER DEBATE SOBRE OS AGRAVOS DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO E O RETORNO AS AULAS;	1-CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS 2-TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS	PERMANENTE	CMDCA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE OUTROS ENVOLVIDOS DE ACORDO COM O TEMA/QUESTÃO A SER ENFRENTADA

## EIXO TEMÁTICO 7 - DIREITO A VIDA E À SAÚDE,

"Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência "(Artigo 7º do ECA).

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ARTICULAR COM AS POLÍTICAS SETORIAIS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FORTALECENDO ESPECIALMENTE O ACESSO AOS SERVIÇOS	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2-COBRAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MELHORIAS AO ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL; A GESTANTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 3-APOIAR AÇÕES QUE FOMTEM O DEBATE SOBRE PRÁTICAS DE ATENDIMENTO, DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS. ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE FORTALECIDO	PERMANENTE	CMDCA	SMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
PROPOR POLÍTICAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	1- PAUTAR TEMAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2- ORGANIZAR E PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE E ENFRENTAMENTO AOS HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

## EIXO TEMÁTICO 8 - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

"Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento "(Art. 69 - ECA)

META 1	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	APOIO
ARTICULAR COM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO AOS DIREITOS E GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	1-PAUTAR TEMAS RELATIVOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES A SEREM APRESENTADOS E DEBATIDOS NO CMDCA; 2-PROMOVER CAMPANHAS DIVULGANDO A LEI DE APRENDIZAGEM E ESTIMULANDO EMPRESÁRIOS A ADERIR AO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ. 3-PROMOVER CAMPANHAS E ALERTAS SOBRE TRABALHO INFANTIL E MENDICÂNCIA;	TEMAS PRIORITÁRIOS DEBATIDOS E TRATADOS PELO CMDCA, CONSELHOS E ÓRGÃOS SETORIAIS.	PERMANENTE	CMDCA	SISTEMA DE GARANTIA

Salvador, 28 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO  
Presidenta